

LEI N.º 777/99

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Rubinéia, para o exercício de 2000.

JOSÉ GARCIA LUIZ, Prefeito Municipal de Rubinéia, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Rubinéia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral Fiscal do Município de Rubinéia, para o exercício financeiro de 2000, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$.4.254.649,00 (Quatro milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e nove reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma de Legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:-

2. ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECEITAS CORRENTES	R\$	3.915.983,00
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	R\$	279.722,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	R\$	30.000,00
RECEITAS PATRIMONIAIS	R\$	8.1000,00
RECEITAS DE SERVIÇOS	R\$	51.600,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	R\$	2.954.988,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$	591.573,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$	338.666,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	R\$	5.000,00
ALIENAÇÕES DE BENS IMÓVEIS	R\$	5.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	R\$	20.000,00
TRANSFERENCIA DE CAPITAL		
TRANSFERÊNCIA INTERGOVERNAMENTAIS	R\$	308.666,00
TOTAL GERAL DAS RECEITAS	R\$	4.254.649,00

Art. 3º - As Despesas da Administração Direta serão realizadas segundo a discriminação dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza de Despesa", integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:-

1 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01. Legislativo	R\$. 102.000,00
03. Administração e Planejamento	R\$. 730.000,00
04. Agricultura e Pecuária	R\$. 58.856,00
08. Educação e Cultura	R\$. 1.419.196,00
10. Habitação e Urbanismo	R\$. 458.000,00
11. Indústria, Comércio, Serviços	R\$. 130.000,00
13. Saúde e Saneamento	R\$. 398.645,00
15. Assistência e Previdência	R\$. 586.841,00
16. Transportes	R\$. 371.111,00
TOTAL GERAL	R\$. 4.254.649,00

2 - POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

01. PODER LEGISLATIVO	
010100 Câmara Municipal	R\$. 102.000,00
020100 Chefia do Executivo	R\$. 328.000,00
020000 Secretaria	R\$. 313.000,00
030000 Finanças	R\$. 89.000,00
040000 Agricultura	R\$. 58.856,00
050000 Educação e Cultura	R\$. 1.419.196,00
060000 Habitação e Urbanismo	R\$. 458.000,00
070000 Saúde e Saneamento	R\$. 398.645,00
080000 Assistência e Previdência	R\$. 585.523,00
090000 Transportes	R\$. 215.111,00
010000 Industria, Comércio, Serviços	R\$. 130.000,00
TOTAL GERAL	R\$. 4.254.649,00

Art. 4º - O Orçamento da Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da Administração Direta, seus órgãos e fundos, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$. 1.226.138,00 (um milhão, duzentos e vinte e seis mil, cento e trinta e oito reais), assim discriminados:-

01. Saúde	R\$. 70.585,00
02. Saneamento	R\$. 14.030,00
03. Assistência Social	R\$. 531.184,00
04. Previdência	R\$. 310.339,00
SOMA	R\$. 1.226.138,00

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Realizar Operações de Créditos por antecipação de Receitas até o limite de 8% (oito por cento), da receita líquida, nos termos da Resolução n.º 78/98;

II- Abrir Créditos Suplementares até o limite de 20% (vinte por cento), da despesa fixada, nos termos definidos no Artigo 7º da Lei n.º 4.320/64;


III- Fica o Poder Legislativo autorizado a proceder a transposição total ou parcial de recursos orçamentários de um elemento de despesa para outro, dentro das várias unidades orçamentárias das despesas definidas como projeto/atividades.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2000, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia-SP
Em, 14 de dezembro de 1999.

JOSÉ GARCIA LUIZ
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicação por afixação no lugar de costume na mesma data.


WALDIR DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete